



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

Nº 84/2024

(Ref. Dispensa de Licitação nº 58/2024 - Processo Licitatório nº 106/2024)

O **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, Estado do Rio Grande do Sul, com sede administrativa à Rua Antônio Trombetta, nº 35, Centro, Engenho Velho - RS, devidamente inscrito no C.N.P.J, sob o nº. 94.704.129/0001-24, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal Sr. **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, Brasileiro, matrícula nº 163, residente e domiciliado na Cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **CARLOS JOSÉ MONDINI – ME** inscrição no CNPJ nº 33.980.225/0001-00, sita na Rua Juvêncio Rodrigues da Silva, nº 259, CEP 99.670-000, Bairro São Cristóvão, Roda Alta, RS neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Carlos José Mondini, residente e domiciliado na cidade de Ronda Alta, RS, doravante denominado **CONTRATADA**, de conformidade com a licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 58/2024**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita de comum acordo entre as partes segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato de, **CONSIDERANDO** que servidores do quadro do Município estão realizando os trabalhos de reparos, não necessitado dos serviços serem realizados por terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido amigavelmente o mencionado contrato a partir da presente data, passando a ter eficácia após publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

4.1 – Tal rescisão, não abona eventuais inadimplências existentes com o Poder Público, bem como de outras sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Engenho Velho - RS, 25 de abril de 2025.

Paulo André Dal Alba

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CARLOS JOSÉ MONDINI – ME

CONTRATADA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DATA SUPRA

LAERCIO LAMONATTO

Agente Municipal